



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de seleção e programas especiais



EDITAL Nº 54/2019-CSPE/PREG/UFPI, DE 29 DE NOVEMBRO 2019.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR REINTEGRAÇÃO

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais, torna pública a regulamentação do processo seletivo e disponibilidade de 159 (cento de cinquenta e nove) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso de ex-aluno de curso de graduação presencial, ao quadro discente da UFPI, no período letivo 2020.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A reintegração, cujas inscrições para o processo seletivo são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 159 (cento de cinquenta e nove) vagas, nos termos da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações.
- 1.2 Podem candidatar-se ex-alunos de curso de graduação com matrícula institucional cancelada (Art. 344 da Resolução nº 177/12-CEPEX) e alterações, desde que para o mesmo curso, mesma habilitação e mesma unidade de ensino, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na referida Resolução e que não tenha assinado anteriormente Termo de Compromisso para reintegração ou reingresso.
- 1.3 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.
- 1.4 As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br), considerando o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do 1º período letivo de 2020, conforme Calendário Acadêmico da Graduação, como limite para preenchimento das vagas relativas ao 1º semestre letivo de 2020, no limite das vagas disponibilizadas e conforme cronograma de chamadas.

2. DAS VAGAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella (CMPP) / Teresina – 72 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	1
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA - Turno NOTURNO	3
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
519	BACHARELADO EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	6
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Turno NOTURNO	2
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
496	LICENCIATURA EM FILOSOFIA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
494	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	7
22128	LETRAS – LÍNGUA PORTUGUÊSA, FRANCESA E RESPECTIVAS LITERATURAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
56030	LETRAS LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LINGUA INGLESA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	1



CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	
512	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	2
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS - Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	2
	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4

Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba – 34 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba	
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - Turno VESPERTINO e NOTURNO	6
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	7
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Turno MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO	2
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102.530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	3
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	7

Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) / Picos – 28 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CHNB) / Picos	
99870	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	7
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5
102590	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	9
102588	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	7

Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus – 05 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus	
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	5

Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano – 20 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano	
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	8
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	4
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	6
116642	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno NOTURNO	2



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas com a impressão do Requerimento, obtido com o *upload* do formulário disponível na página eletrônica www.cspe.ufpi.br, opção Reintegração, e ao qual deve ser anexada a documentação referida no item 3.4. Devidamente preenchido e assinado, o requerimento deverá ser entregue no Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, ou no protocolo dos Campi de Parnaíba (Campus Ministro Reis Veloso - CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS), Picos (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB) e Bom Jesus (Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE), no prazo do Cronograma (item 5), nos dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

3.2 Somente poderá pleitear a reintegração o ex-aluno que:

- a) teve sua matrícula institucional cancelada até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital (considera-se a data do registro de cancelamento indicada no histórico escolar) e;
- b) teve o cancelamento da sua matrícula institucional em razão de alguma das seguintes situações:
 1. Abandono de curso;
 2. Decurso de prazo máximo para conclusão;
 3. Solicitação espontânea;
 4. Três reprovações em um mesmo componente curricular em períodos consecutivos ou não.
- c) comprovar que não desistiu voluntariamente do curso ao qual pretende o reingresso.
- d) obteve Índice de Rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (registrado no Histórico Escolar) ou integralizou 50% (cinquenta por cento) ou mais da carga horária da matriz curricular do curso (registrado no Histórico Escolar).

3.3 Não serão contemplados com a reintegração os alunos que tiveram matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada no ato da matrícula institucional, ou que tenha assinado anteriormente Termo de Compromisso para reintegração ou reingresso.

3.4 Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia simples de documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira profissional).
- b) Cópia do documento de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para o caso de a informação não constar no documento indicado no item "a" ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- c) Requerimento obtido com o *upload* do formulário disponível na página eletrônica www.cspe.ufpi.br, devidamente preenchido e assinado, com indicação precisa do código e turno do curso cancelado e para o qual requer a reintegração, observado o Quadro Único de Vagas;
- d) documentação comprobatória dos motivos elencados no requerimento que ensejaram o cancelamento do registro acadêmico;
- e) histórico escolar atualizado;
- f) procuração do candidato (original), passado por instrumento público ou particular, caso a inscrição seja feita por procurador.

3.4.1 Entenda-se por documentação comprobatória, todo elemento admitido em direito que assim o sirva em cada caso.

3.4.2 Após o protocolo da inscrição não será permitida a complementação de documentos.

3.5 A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada em qualquer das etapas do certame.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto no item 1.2 e 3.4 do Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

5.2 Primeira Etapa – Análise e julgamento pela CSPE do cumprimento dos itens 3.2 e 3.3 do Edital. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como critério o maior índice de rendimento acadêmico (IRA) registrado no Histórico Escolar atualizado, até o limite das vagas.

5.2.1 Havendo empate entre os candidatos, será classificado o candidato com maior idade.

5.3 Segunda Etapa – Assinatura do Termo de Compromisso pelo requerente e Coordenação do Curso.

6. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
04.12 e 05.12.2019	Período de Inscrições
12.12.2019	Publicação das inscrições deferidas – CSPE/PREG
16.12.2019	Divulgação do resultado da PRIMEIRA etapa do processo seletivo pela CSPE/PREG
17.12.2019	Interposição de recursos contra o resultado da PRIMEIRA etapa do processo seletivo (Requerimento Anexo).
30.01.2020	Divulgação do resultado do julgamento do recurso à PRIMEIRA etapa do processo seletivo
31.01.2020	Publicação de edital com o Resultado Final do processo seletivo e convocação dos candidatos selecionados para reintegração, para a assinatura do Termo de Compromisso na respectiva Coordenação do Curso de Graduação.
05.02 a 13.02.2020	Assinatura, pelo aluno (candidato selecionado para o reingresso) e pela coordenação do curso, do termo de compromisso na Coordenação de Curso.



14.02 a 21.02.2020	Envio dos processos para a DAA/DCA para registro do Termo de compromisso assinados pelo discente e pela coordenação do respectivo curso.
27.02 e 28.02.2020	Matrícula Curricular nas Coordenações de curso.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, conforme Anexo I, nos prazos do Cronograma (item 6), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, ou no protocolo dos Campi de Parnaíba (Campus Ministro Reis Veloso - CMRV), Floriano (Campus Amílcar Ferreira Sobral - CAFS), Picos (Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB) e Bom Jesus (Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE), no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O aluno que teve o seu pedido de reintegração deferido (candidato selecionado dentro do número de vagas) deverá comparecer à coordenação do respectivo curso para a assinatura do termo de compromisso, no prazo estabelecido no Cronograma (item 6), no modelo estabelecido no anexo III da Resolução nº177/12-CEPEX/UFPI.

8.2 O termo de compromisso ao qual se refere o item anterior deverá ser assinado pelo aluno e pelo coordenador do curso e definirá o prazo máximo para integralização curricular e o currículo ao qual o aluno será vinculado.

8.3 Uma vez assinado o termo de compromisso, o aluno comprometer-se-á a efetuar matrícula regularmente a cada período e não será permitido o trancamento do curso, o abandono de componente curricular ou a assinatura de novo Termo de Compromisso para reintegração ou reingresso.

8.4 A reintegração somente será efetivada após assinatura do termo de compromisso nos moldes do item 8.2 e do registro no setor competente da UFPI.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, por *e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital. Também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

9.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso.

9.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento das inscrições.

9.5 O candidato poderá pleitear a reintegração apenas para um curso/turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

9.6 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº 53/2019-CSPE/PREG - Transferência Voluntária, Edital nº 54/2019-CSPE/PREG – Reintegração ou Edital nº 55/2019-CSPE/PREG – Portador de Curso Superior. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

9.7 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

9.8 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

9.9 O *upload* do requerimento referido no item 3.1 somente estará disponível na página eletrônica no período definido para as inscrições, previsto no item 6 – CRONOGRAMA.

Teresina, 29 de novembro de 2019.

Profª. Dra. Adrianna de Alencar Setubal Santos
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

